



**LEI Nº 3008/2019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio/Termo de Cooperação e respectivos Aditivos com as Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de propiciar acesso aos alunos para realização de estágio obrigatório e de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, em especial na Área da Saúde e dá outras providências.”*

**PE. JOSÉ WALMIR DE LIMA**, Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí,  
**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio/Termo de Cooperação e respectivos aditivos com as Instituições de Ensino Superior, com a finalidade de propiciar acesso aos alunos para realização de estágio obrigatório e de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, em especial na Área da Saúde.

**Art. 2º** - Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Convênio/Termo de Cooperação serão definidos em instrumentos jurídicos específicos, mediante aprovação de plano de trabalho entre as partes constantes da minuta anexa, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta lei.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ,**  
**aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.**

**Pe. José Walmir de Lima**

Prefeito Municipal

Recebemos 28/12/19

[Signature]  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 28 / 12 / 19

[Signature]  
Presidente

APROVADO EM: Limnia  
DISCUSSÃO POR: Abraão  
SALA DAS SESSÕES, EM: 28-12-19

[Signature]  
Secretário

APROVADO EM: segunda  
DISCUSSÃO POR: Abraão  
SALA DAS SESSÕES, EM: 10-12-19

[Signature]  
Secretário

### A SANÇÃO

Sala das Sessões, Em 12 / 12 / 19

[Signature]  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 12 / 12 / 19

[Signature]  
Secretário da Câmara